



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 29.280/2024

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 481/2024, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024 e nº 038/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/01/2025 AS 17H:00MIN

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: 17/01/2025 AS 23H:59MIN

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/01/2025 AS 08H:30MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 AS 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO (GO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO - GO.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Planilha Estimativa;

Anexo IV - Minuta da ARP;

Anexo V – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- 3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- 3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- 3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço por item e exame da habilitação;
- 3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.

3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go.

4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.5. Pessoa Física não empresária.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.

6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.

6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.

6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.

6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.

6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:

- Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.
- Marca do produto cotado.

6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irrevogável, considerando que:

7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que o ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".

8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.

9.3 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços e da marca (se houver) no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3. Não serão aceitas propostas com valor 0,00.

10.4. Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.6. O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

10.7. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,

10.9 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

10.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

10.10.1. SICAF;

10.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.12. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.12.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.12.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

1. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

2. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.4.3. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

12.2.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

12.2.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.4.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.4.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.4.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.2.4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- a. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b. Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d. Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;
- e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f. Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;
- g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
- j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, LC 123/2006).

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS.**

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao **MENOR PREÇO**, depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

17.1 Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

- b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

17.2 A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexa a este edital

18. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

18.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

18.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não for informado no pedido elaborado pela Secretaria de Saúde.

18.10 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

18.11 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

19.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

19.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

19.4 Os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

19.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

20.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

20.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 21.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

22.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

22.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

22.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

22.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

22.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

22.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

22.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

22.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

22.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

22.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Decretos Municipais nº 037/24 e nº 038/2024.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DO PREGÃO

24.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

24.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

24.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

24.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021;

24.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.1.5. fraudar a licitação

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. advertência;

25.2.2. multa;

25.2.3. impedimento de licitar e contratar e

25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. as peculiaridades do caso concreto



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

25.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

25.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

25.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.8. 5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

2. De **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

3. De **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

25.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

26.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.

26.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/Go.

26.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.

26.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

26.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

26.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

27. DO FORO

27.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

27.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Digitally Signed by MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 07/01/2025 10:55:49
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 76



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo 1 DOC nº: 29.280/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo – SEMED.

Objeto da Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO (GO).**

Vigência da Contratação: 12 meses, prorrogável conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Fundamento Legal: a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como nos Decretos Municipais nº 037/2024 e nº 038/2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão e no quantitativo de alunos, tendo em vista que a rede não realiza aquisição deste material de forma periódica.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem como missão promover a formação integral das crianças e alunos matriculados na rede de ensino municipal garantindo o acesso aos diversos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, baseando-se na responsabilidade pública, no comprometimento, na transparência, no respeito, e na inovação.

No dever de promover e oportunizar brincadeiras que agregam o desenvolvimento das crianças, entendo que o lúdico para a aprendizagem é fundamental, bem como no atendimento do princípio básico do §IV do Art. 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que é estabelecido que toda criança e adolescente tem o direito a brincar, aliado ao princípio básico da Base Nacional Comum Curricular que orienta sobre a necessidade de promoção da formação integral das crianças a partir das brincadeiras e vivências, e considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem o dever de garantir e promover a formação integral dessas crianças e estudantes.

A aquisição de brinquedos pedagógicos e diversos para as instituições de ensino, pretende garantir às crianças e estudantes o acesso à cultura, à oportunidade do desenvolvimento de habilidades motoras, concentração, atenção, aprendizagem lúdica, sociabilidade, inclusão, dentre outros. Desta forma, o acesso a esses brinquedos pedagógicos auxilia na promoção desse processo de aprendizagem, pois os aprendizados adquiridos através das brincadeiras são considerados direitos inalienáveis do sujeito, contribuindo no processo de humanização da criança e do adolescente.

Ademais, tal aquisição é necessária para suprir as necessidades das instituições de ensino, visando melhorar os processos de aprendizagens, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, suas interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva, construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio das coordenadorias executivas de ensino fundamental, ensino Infantil e Gerência de Inclusão e ensino para diversidade, em observação aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), onde a organização curricular da educação básica, que deve garantir a formação básica comum e a oferta de uma formação geral que possibilite o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, dessa forma a aquisição de brinquedos pedagógicos e diversos, visa garantir o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes, assegurando-lhes o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento integral, à interação, à vivência e ao acesso ao patrimônio cultural, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Ao investir em materiais pedagógicos lúdicos e adequados, a Secretaria Municipal de Educação busca fomentar um ambiente de aprendizado mais significativo e prazeroso, contribuindo para o alcance das diretrizes que preconiza no Documento Curricular Ampliado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO, por ordem do Ordenador de Despesas e no exercício de suas funções, abre o presente processo de Licitação na modalidade Pregão, visando à aquisição de brinquedos pedagógicos e diversos que serão destinados às crianças e estudantes matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município de Senador Canedo/GO.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sendo porquanto vedada a terceirização.

O contratado deverá fornecer os brinquedos pedagógicos e diversos produzidos de acordo com as normas vigentes, sendo-os de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à aquisição exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

As referências foram obtidas por meio do banco de preço e por pesquisa de preço com fornecedores locais do município e região que dispuseram a enviar orçamentos e fornecer os materiais que a educação infantil manifestou necessidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de brinquedos pedagógicos e diversos será destinada às unidades escolares, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, por se qualificarem como bens ou serviços do tipo COMUM.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio da Coordenadoria Executiva de Educação Infantil, Coordenadoria Executiva de Ensino Fundamental e Gerência de Inclusão e Ensino para a Diversidade, compreende a necessidade de colaborar com recursos pedagógicos às instituições de educação, visando a qualidade das práticas pedagógicas ofertadas às crianças e estudantes.

A necessidade de brinquedos pedagógicos e diversos se faz imprescindível para potencializar o processo de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências requeridas às crianças e estudantes, preparando-os para obter um desenvolvimento integral de forma positiva, significativa e com intencionalidade, oferecendo também subsídio pedagógico para a equipe de profissionais da rede municipal de educação.

Mediante a aquisição dos brinquedos pedagógicos e diversos, o seu uso pelas crianças e estudantes, a partir da mediação dos(as) professores(as), será acompanhado pela equipe gestora da instituição, bem como, pelas assessorias pedagógicas das Coordenadorias Executivas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

também pela Gerência de Inclusão e Ensino para a diversidade, no que diz respeito aos cuidados ao usar o material, alinhado ao acompanhamento dos planejamentos e às práticas pedagógicas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	UNID	Bloco de montar Gigante Bolsa com 75 baby blocks ESPECIFICAÇÕES: Recomendado para crianças de 1,5 a 5 anos, Dimensões do produto (CLA): 60 x 33 x 26, 75 Blocos de encaixar	174
2	UNID	Caixa de treinamento tátil Caixa de treinamento tátil Características - Material madeira. Embalagem: caixa de cor. Tamanho: cerca de 15.5*15.5*15.5 cm. Sugestões: quebra-cabeça cego; construção; inteligência bebê; toque jogo de correspondência. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	114
3	UNID	Triciclo Escolar +3 Estrutura robusta e com ergonomia ideal para a faixa etária acima de 3 anos. Produto seguro, estável e resistente, produzido com materiais reforçados. Quadro em aço com tratamento antiferrugem, pintura à pó atóxica e resistente aos raios UV. Altura do assento: 33,0 centímetros. Tamanho da roda dianteira: 23,2 centímetros. Tamanho da roda traseira: 19,7 centímetros. Peso suportado: 80 kg. Peso do Produto: 5,4 kg.	154
4	UNID	Kit de Fantoches Histórias Infantis Características - Material em tecido e espuma. Tamanho 30X30, com 5 unidades cada kit. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	60
5	UNID	Livros para banho bebê histórias variadas Características - Material: lona. Dimensões do item: (L x A x P): 15.0 x 14.0 x 20.0 cm. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	400
6	UNID	Pirâmide de Argolas Características - Material: Plástico. Comprimento x Largura x Altura: 12.5 cm x 13.5 cm x 21 cm. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	394
7	UNID	Kit Fantoches Família mista, kit com aproximadamente 6 peças. Características - Os fantoches de meio corpo são confeccionados: Cabeça em espuma revestida em veludine, (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), Os olhos são plásticos. Boca de papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido algodão para maior durabilidade do material. O pescoço é extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Os cabelos são em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	60
8	UNID	Ovo Ganzá Chocalho Percussivo Ovo Percussivo Ganzá Custom Características: Marca: Torelli Cod: OA093 Cor: Variado Material do Corpo: Plástico Comprimento: 5,5 cm Peso: 50 g Garantia: 3 Meses Acompanha 5 Ovinhos Coloridos	340
9	UNID	Bola Sensorial Características - Material plástico emborrachado. Tamanho (CxLxA): medidas aproximadamente 35,5 x 29 x 7 cm / 13.97 x 11.42 x 2,77 polegadas medidas manual. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	954
10	UNID	Bola Baby Macia E Dado Com Guizo Descrição Bola Baby Macia E Dado Com Guizo 2 Peças Pica Pau G - certificação inmetro: ce-bri/innac 01612-001 nm300/2002 indicação: maiores de 6 meses tamanho aproximado: bola - 9CM DE Ø dado - 8 cm de Ø peso aproximado: 110g tipo de produto: bola macia + dado com guizo infantil cor: colorida composição: plástico	160
11	UNID	Túnel Centopeia Especificações Técnicas Marca: Coisas de Crianças Modelo: Cent 2 Material: Lona Vinílica Idade Mínima Recomendada: 0 anos Idade Máxima Recomendada: 10 anos Cor: Azul / Amarelo / Vermelho Medidas: 2,00m x 0,50m inmetro: ce-bri/icepex - N00928-96	60
12	UNID	Conjunto animais com filhotes Características - Material confeccionado em Plush	114

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

		antialérgico com enchimento em fibras. 4 animais fêmeas: galinha, tartaruga, porca e vaca. Medidas aproximadas 2.50 m. Cada uma em seu interior seu filhote. Idade recomendada de 0 a 3 anos	
13	KIT	Cilindro Vazado - Kit 90 unidades de cores variadas. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS: 28,5 X 7,5 CM, 0,120kg	70
14	KIT	Kit de fantoches animais domésticos com 10 peças características - Material em Feltro. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Dimensões do produto com embalagem: 30 x 30 x 3 cm. Peso aproximado do produto: 230g. Itens inclusos 10 peças. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	60
15	UNID	Brinquedo Infantil Educativo Bate E Rebate Minhoquinhas Características - Material em plástico e vinil. Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 13 cm x 26 cm. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	214
16	UNID	Cabana/Tocas Barraca infantil Toca Túnel infantil 3x1 colorida - Tent Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável- Recomendado para maiores de 2 anos. Dimensões aprox. da barraca montada:- Toca triangular (C x A) - 76 x 84 cm;- Túnel (C x D) - 82 x 46,5 cm;- Toca quadrada (C x A) - 72 x 86 cm. Dimensões Montada:230 X 75 X 85 cm. Contém:- 02 Tocas;- 01 Túnel;	60
17	UNID	Piscina Tartaruga de espuma Confeccionada em espuma de alta densidade revestida em corino impermeável em cores vibrantes. Possui um design em formato de tartaruga circular que garante mais conforto no momento da brincadeira das crianças. Dimensões do produto: Comprimento: 1,52 x Largura: 1,14 m. Idade Sugerida: A partir de 1 Ano.	80
18	UNID	Tanque de areia Jabuti Max confort, pode colocar areia, água e bolinhas. Idade sugerida: 1 a 5 anos. Produzido em plástico resistente. Suporta até: 60 litros. Dimensões (LxAxP): 34x116x116 cm Peso:8,500kg	90
19	KIT	Kit Carrinho De Brinquedo Características - Kit carrinhos para bebê a fricção, contém 4 carrinhos. Material: plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 9cm, Largura: 6cm, Comprimento: 9cm. Idade recomendada: acima de 6 meses.	126
20	UNID	Gangorra Infantil Balanço Bebê Criança Brinquedo Playground de plástico moldado (cavalinho/ jacaré/cachorrinho/ minhoca/ crocodilo/ cavalo marinho/ lagarta) Medidas: 1,04m comp. X 0,38m larg. X 0,44m alto.	300
21	UNID	Blocos De Montar Mil Ideias De Encaixe Brinquedo Educativo Contém 160 peças coloridas de dimensão segura, para que não sejam engolidas. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Acondicionado em sacola de PVC resistente com zíper e alça medindo 33cm x 26cm x 20cm. Peso: 2040 g	184
22	UNID	Báu Blocos de Construção c/ 500 Peças em Madeira Báu plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Contém: 750 peças em madeira colorida com tinta atóxica Tamanho: Formas variadas	184
23	UNID	Circuito Desenvolvimento Motor 17 peças. Comprimento: 240 cm, Largura: 80 cm, Altura: 45 cm Idade Recomendada: 1 a 10 anos	134
24	UNID	Jogo de panelinhas ESPECIFICAÇÕES: Recomendado à partir de 03 anos - Dimensões da embalagem: (CLA) 48 X 19 X 22 cm - 01 panela de pressão - 01 caçarola - 01 frigideira - 01 panela com tampa - 04 talheres grandes (escumadeira, concha, espátula e pegador de macarrão) - 01 forminha de bolo	1.920
25	UNID	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Negras para trabalhar as relações étnico-raciais).	1.244



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

26	UND	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Branças para trabalhar as relações étnico-raciais).	1.244
27	UNID	Bolas Mini Bola Futebol Society nº02 Diâmetro 48 Cm. Fabricada em couro sintético - Cores Variadas	300
28	UNID	Blocos de madeira diversos Blocos de brinquedos de madeira de pinus, em madeira crua, sem pintura, pacote com 120 peças. 20 cubos de 3X3 cm, 30 telhados pequenos 3X3, cm 20 telhados grandes 6X3x3,50, 10 pontes 6X4,50X3, 20 colunas 6X3X3,10 colunas redondas 6X2,80 de circunferência e 10 meia lua de 3X3 cm.	294
29	UNID	kit Blocos de Montar/encaixe Características - Material em plástico. Sugestão kit com: 330 peças (Pinos Simples, pinos duplos, pinos quádruplos e pinos triplos). Idade recomendada: 3 a 6 anos. Dimensões do produto: 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas	174
30	UNID	Prancha de Formas Geométricas Características - Material M.D.F. Base medidas 19 x 20 x 6,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 6,5 x 20 x 19 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	654
31	UNID	Kit agilidade - motricidade - O Kit Contém: 10 Cones Furados Coloridos de 23 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios coloridos. 01 Corda de Pular 2,85m, 01 Escada de Agilidade- Degraus em Fitas de Nylon, 01 Mini Band Extra Leve.	114
32	UNID	Quebra - cabeça infantil MDF Características - Material em base de madeira (MDF). De 7 a 10 Peças. Sugestão de figuras: helicóptero, cachorrinho, gatinho, peixinho. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	968
33	UNID	Apoiador, primeiros passos 3 em 1: passeio, primeiros passos e centro de atividades. Material: Plástico.	240
34	UNID	Alfabeto Recortado Maiúsculo Em Mdf Com 36 Peças Alfabeto confeccionado em M.D.F. 36 peças usinadas de 10 cm de altura. Composto por 1 alfabeto completo maiúsculo mais 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5x23,5x9cm. Lacrada com película de P.V.C. encilhável.	138
35	UNID	Dominó gigante: Confeccionada em espuma bagum com impressão de pontos. Todas as peças são grandes e feitas em espuma. Medidas: 17x9x4 cm	60
36	UNID	Jogo da memória gigante - Confeccionado em espuma e corino emborrachado. Impresso em policromia. Medidas: 30x30x2,5 cm	60
37	UNID	Quebra-cabeça Mapa Do Brasil em Madeira Infantil Tamanho Grande Quebra cabeça com base de madeira na qual estão impressas as regiões do Brasil e por cima, os 26 estados brasileiros Medidas: 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm adesivadas em vinil, Dimensões do item C x L x A.	180
38	KIT	Kit Primeiros Laços Alinhavos: peças de sapato para passar o cadarço e dar o laço. Características: Material confeccionado em madeira. Medidas: 21,5 x 22 x 4 cm. Peso estimado do produto: 0,38 Kg. Conteúdo da embalagem: 6 Peças e 6 cadarços. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	600
39	UNID	Tangram - Características - Material confeccionado em madeira. Composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base de 15 cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira com medidas 05x17x17 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	668



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

40	UNID	Brinquedo pedagógico em madeira, cadê meu par? - Características - Material confeccionado em madeira. São 18 quebra cabeças, com 36 peças de recortes arredondados. Tinta não tóxica. Idade recomendada: 3 a 6 anos	654
41	UNID	Conjunto de Madeira Sólidos Geométricos - Características - Material em madeira, pintura não tóxica. Tamanho da peça maior 4 x 4 x 8 cm e peça menor 3 x 3 x 3 cm. Sendo: 1 cilindro, 1 cubo, 1 tetraedro, 1 esfera, 1 paralelepípedo, 1 cone, 1 prisma hexagonal, 1 prisma pentagonal, 1 pirâmide triangular, 1 pirâmide quadrada e 1 pirâmide retangular. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	654
42	UNID	Brinquedo Educativo - Educação Emocional, Características - Material feito de madeira reflorestada. O jogo de emoções contém 1 tabuleiro (26 x 23 cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com emoções para crianças. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	654
43	KIT	Kit Dedoche Personagens variados, Características - kit com 5 unidades. Material em Feltro Colorido. Entre 9 e 10 cm de altura. Personagens variadas contendo Corpo, Cabeça e detalhes. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	414
44	UNID	Brinquedo pedagógico Esquema Corporal - imagens do corpo humano Características - Material em Mdf. Contendo kit quebra cabeça: 1 boneco e 1 boneca articulado de 60 cm de altura. Medindo 18,5 x 18,5 cm. Imagens das mãos, pés e cabeça. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	174
45	UNID	Alfabeto móvel madeira - Composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	138
46	UNID	Bonecas de Vinil negras Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	1.244
47	UNID	Bonecas de Vinil brancas Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	1.244
48	UNID	Kit Brinquedo educativo Dado Numérico Cubo Características - Em Espuma 20 Cm X 20 Cm Kit C/ 02 Pçs. Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos.	174
49	KIT	Kit Bandinha Rítmica Musicalização Infantil 6 Peças. Produtos de alta qualidade sonora e materiais duráveis. Kit Bandinha Rítmica Infantil LT6 X-PRO. Conteúdo: Total de 10 peças com bag, 01 x Pandeiro de 8" sem pele, 02 x Castanholas; 02 x Eggs (ovinhos); 02 x Maracas; 01 x Black Black; 02 x Chocalhos de pulso.	294
50	UNID	Brinquedo Pedagógico Relógio de madeira, Característica - Material madeira Mdf, 1 base em formato de relógio com 12 números coloridos, com movimentação de ponteiros.	234
51	UNID	Balde de areia - Kit infantil com 8 peças - Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 21 x 20 cm; Dimensões do balde: 16 x 16 cm; Contém: 01 Balde; 01 Regador; 02 Barquinhos; 01 Pá; 01 Rastelo; 02 Forminhas de Areia.	1920
52	UNID	Cama Elástica Pula Pula 2,44m Infantil C/ Molas Até 180 Kgs - Estrutura de aço totalmente galvanizado, resistente à ferrugem e corrosão, garantindo durabilidade e segurança. 3 pernas grandes em forma de U com 6 pontos de contato equilibrados para maior estabilidade. Tapete de salto feito de material PP, resistente ao desgaste e anti-UV, suportando alta pressão e uso contínuo. Equipado com 36 molas galvanizadas. Rede de proteção firmemente conectada aos postes de aço galvanizado com mangas de espuma, eliminando espaços entre a rede e o tapete de salto. Rede completamente visível. Zíper na tela de proteção para maior segurança e fácil acesso. Suporta até 150 kg, escada inclusa para fácil acesso à cama elástica.	8
53	UNID	Cama Elástica Pula Pula 3,05m Lona Black C/ Rede De Proteção - Comprimento da cama elástica: 3.05 m, Largura: 3.05 m, Diâmetro: 3.05 m, Suporta um peso máximo de 150 kg. Inclui rede de segurança, vem com escada. Possui proteção UV. Vem com 52 molas. Possui proteção lateral. A estrutura é feita de aço galvanizado, a tela é de	15



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

		polipropileno e as molas de aço galvanizado.	
54	UNID	Cama elástica - Diâmetro 4,27, Comprimento da cama elástica: 4.27 m Largura: 4.27 m, peso máximo suportado 120 kg, 4 pés, 80 molas, rede de proteção lona black, com escada. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo.	31
55	UNID	Conjunto de Aramados Contém: 06 aramados de diferentes formas e tamanhos: Aramado Triangular, medindo 405x235x130mm;Aramado Ondular, medindo 405x190x130mm; Aramado Montanha-Russa, medindo 275x330x220mm;Aramado Espiral, medindo 405x190x130mm;Aramado Entrelaçado, medindo 405x280x130mm; Aramado Acrobático, medindo 305x300x130mm. Material: Conjunto confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível.	54
56	UNID	Ábaco Fechado - Características - Material madeira. Contém 01 base com 4 hastes medidas 22 x 6 x 1,2 cm e 40 argolas coloridas. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	54
57	UNID	Jogo desafio das cores. O Jogo Educativo Desafio das Cores 52 Bastões é o produto perfeito para estimular a coordenação, a memória e a identificação das cores. Esse jogo é indicado para crianças a partir de 3 anos.	54
58	UNID	Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores. Altura: 4.00 cm. Largura: 18.00 cm. Comprimento: 18.00 cm. Peso: 350 g. Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores com 24 peças, um dado de 6 cores e um tabuleiro. A partir de dois anos.	54
59	UNID	Mosaico Geométrico 100 Pçs. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas.Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0, 5 cm até 4,5 x 4,5 x 0,6 cm.Peso aproximado: 920 g. Idade mínima: 4 anos.	54
60	UNID	Brinquedo De Encaixe Didático Animais. Especificações: 30 cm de largura e 1cm de comprimento. Idade mínima recomendada é 3 anos.	54
61	UNID	Brinquedo Pasta Educativo Infantil Livro Aprendizado Atenção. Especificação: Páginas: 4. Material: feltro Cor: Azul. Tamanho: 34 x 28 cm. A partir de 1 ano.	54
62	UNID	Brinquedo Educativo - Tabuleiro De Encaixe Frutas. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Produzido em madeira tipo MDF. Peso e medidas: L x A x C: 16,00 x 1,00 x 23,00 cm. 300 gramas	54
63	UNID	Escala Cuisenaire Individual Aluno 62 Peças Carimbras. 62 peças, acondicionadas em caixa de madeira, tipo estojo, medindo 130mm x 130mm x 55mm. A partir dos 3 anos.	114
64	UNID	Alfabeto Móvel Eva 46 Peças. Confeccionado em eva composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem: pote plástico transparente. Medidas do produto sem a embalagem. Comprimento 16.00 cm. Largura 16.00 cm. Altura 10.00 cm. Peso do produto 800.00 g.	54
65	UNID	Jogo Torre Inteligente Madeira Brinquedo Educativo Toy Trade. Especificações: Brinquedo de Madeira Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos. Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g. Recomendado a partir dos três anos.	54
66	UNID	Jogo De Pinos Com 20 Pinos Coloridos Fundamental. Contém: Base da Madeira tamanho 17,5 X 14 X 8 cm + 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta a base de água atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. A partir dos 3 anos.	54
67	UNID	Tabuleiro De Encaixar Montessoriano Educativo Números Letras. Especificações	54



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

		Técnicas do Produto: Inclui 135 peças de diferentes formas, cores e tamanhos. Material: Madeira resistente e segura para crianças. Tamanho do Tabuleiro: 45x22 (Comprimento x Largura) Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade.	
68	UNID	Jogo Educativo em Madeira Pedagógico Labirinto Inteligente. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 4 anos. Quantidade de Peças: 01 tabuleiro ilustrativo em MDF medindo 300mm x 300mm x 19mm, 20 modelos em MDF medindo 80mm x 80mm x 3mm, 01 sacola PVC cristal com alça medindo 330mm x 315 mm x 50mm.	54
69	UNID	Ábaco Aberto – Jogo Para Aprender Matemática. Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm	454
70	UNID	Cara A Cara - Jogo De Características Físicas. Contém na embalagem: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 1 Folha Com 48 Rostos, 1 Folha Com 24 Cartas E 1 Manual De Instruções.	54
71	UNID	Dominó Educativo Em Mdf Tema: Frases. deverão ser impressos em silk-screen policromia. cada jogo deverá ser composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. tema: frases.	204
72	UNID	O Geoplano Quadrado modelo A034 da MMP, é composto por 133 peças sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA.	1854
73	UNID	Imagem e Ação Júnior - clássico jogo de desenho e adivinhação; nível de dificuldade definido conforme a cor da carta. componentes: 1 baralho com 60 cartas azuis (fabricado em papel cartão resistente), 1 baralho com 60 cartas vermelhas (fabricado em papel cartão resistente), 2 quadros plastificados para desenhar um 24 17 (fabricado em papel cartão resistente), 3 giz de cera (cores diversas), 1 ampulheta (fabricada em plástico resistente), 1 apagador e 1 manual de instruções.	204
74	UNID	Treino Cerebral, 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208 mm x 208 mm x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235 mm x 235 mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 ancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380 mm x 265 mm x 50 mm.	54
75	UNID	O Combinações Cerebrais. O produto é composto por uma pinça de madeira durável, 16 fichas de desafio, 70 esferas e uma caixa de madeira com base especialmente projetada para posicionar as esferas. Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Madeira, 1 Pinça, 70 Esferas e 1 Manual de Instruções. Certificado de Segurança: CE-BRI/OCP - N 0041-19 NM 300/2002.	204
76	UNID	O Material Dourado, 611 Peças De Madeira Materiais Para Introdução Dos Conceitos De Matemática Para As Crianças Para Trabalhar E Efetuar Operações Básicas, Sistema Decimal, Conceito De Ordem E Classe. Composto Por 611 Peças De Madeira, Acondicionadas Em Caixa Tipo Estojo, Medindo 23cm X 23cm X 13cm, Acompanha Manual De Instruções. Idade: A Partir De 3 Anos ; Nbr Nm 300/2004 Segurança De Brinquedos.	400
77	UNID	Jogo Soletrando - Jogo Com Peças Que Se Encaixam Sempre Em Uma Ordem Correta, Que Forma O Nome De Algum Animal Separado Letra A Letra. Contém: 75 Cartelas De Figuras E Letras, 12 Cartelinas Com Figuras E Nomes Fabricados Em Papel Cartão Resistente.	204
78	KIT	Alfabeto Móvel confeccionado em EVA, letras de cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em	600



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

		sacola plástica com zíper.	
79	UNID	Brinquedo Pedagógico Madeira Tangran. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	454
80	UNID	Mapa Regiões Grande - Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	400
81	UNID	Quebra-Cabeça Aprendendo As Horas Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	900
82	UNID	Quebra-Cabeça Sílabas Dos Bichos, Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm.	900
83	UNID	Banco Imobiliário. Jogo De Simulação Do Mercado De Imóveis. Itens Inclusos: 01 Tabuleiro Fabricado Em Papel Cartão Resistente, 28 Títulos De Propriedade, 32 Cartões Sorte Ou Revés, 380 Notas, 1 Manual De Instruções, 80 Casas Plásticas, 02 Dados E 06 Peões.	150
84	UNID	Fita Métrica Costura Avaliação medidas corporal 150cm 60pol. - dupla face - medida: 150cm frente / 60 polegadas.	60
85	UNID	Imagem e Ação - jogo de desenho e adivinhação. contendo 1 tabuleiro fabricado em papel cartão resistente, 1 ampulheta fabricada em plástico, 198 cartas, 4 peões plásticos, 1 dado e 1 manual de instruções	75
86	UNID	Jogo Bingo Contas Tem O Objetivo De Memorizar E Exercitar Subtrações E Somas Simples. Contém: 4 Tabuleiros (Fabricados Em Papel Cartão Resistente), 36 Cartelas (Fabricadas Em Papel Cartão Resistente), 1 Gabarito (Papel), 1 Manual De Instruções (Papel).	600
87	UNID	Jogo De Memória Sílabas - jogo onde o par de peças combinadas forma uma palavra, estimulando a linguagem e o raciocínio lógico. contém 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros produzidos em papel-cartão.	800
88	UNID	Jogo Dominó Já Sei Ler - induz o jogador de forma dinâmica e divertida, a pensar antes de agir, por meio da leitura, da memorização e da associação. contém 36 cartelas ilustradas fabricadas em papel cartão resistente.	800
89	UNID	Jogo Memória Educativa, Tema: Profissões. confeccionado em mdf, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. acondicionados em estojo de polipropileno com tampa. tema: profissões.	600
90	UNID	Torre de Hanói. Contém: 6 discos coloridos e a base de madeira com 3 hastes. Dimensões: 25cm de comprimento x 9 cm de largura x 12cm de altura.	500
91	UNID	Dados silábicos - São 60 peças, sendo elas: 1 estante, 1 tampa para estante, 57 dados e 1 adesivo com layout dos dados em MDF, tinta acrílica e película vinil. Dados: 5cm x 5cmx5cm; 20cm x 52cm x 56cm. 50cm x 50cm	200
92	KIT	Jogo de xadrez Oficial, plástico maciço, rei 9 cm marfim e preto com tabuleiro flexível / dobrável Napa casas 5 cm, com marcação numérica e alfabética, cor branco e verde	200



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

		escuro.	
93	UNID	Mesa para Tênis de Mesa Ping-Pong PP1 PRETA. Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. É dobrável. Pés de madeira, tampo em 15 mm de MDF, Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. Acompanha: 02 Raquetes; 03 Bolinhas Comuns; 01 Jogo de Suporte de Ferro; 01 Rede.	05
94	UNID	Torre Equilíbrio, Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	800

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base na aquisição de quantitativos adequados às proporções das instituições de educação.

Segue abaixo as instituições a serem contempladas:

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
CMEI - APRENDER BRINCANDO
CMEI - BENEDITA CORREA D'ABADIA
CMEI - DOM FERNANDO GOMES
CMEI - DONA ANI - ARY LUIZA DE QUEIROZ
CMEI - JUCELINO BRAZ DE CASTRO
CMEI - MILLENA DE PAULA SOUSA
CMEI - PADRE JOSÉ
CMEI - PROFª DANIELA SILVA DE BRITO
CMEI - PROFª IZILDA NUNES BISPO
CMEI - PROFª JURACY FONSECA
CMEI - PROFª LUCIENE CRISTINA MARQUES BARBOSA VIEIRA
CMEI - PROFº EDIVAL CALAÇA
CMEI - PROFº JOSÉ EDUARDO SILVA NASCIMENTO
CMEI - SINHAZINHA
CMEI - TEOFILO TAVARES
CMEI - THAÍS DE SOUZA RIBEIRO
CMEI - VOVÓ BIA
EMEI - APRENDIZES DA INFÂNCIA
EMEI - BATISTA
EMEI - BENJAMIM SANTOS
EMEI - JOSE GARCIA DE SOUZA
EMEI - PROFª ANTONIA ALVES DE MORAES
ESC. MUN. CLARINDA RODRIGUES DE MELO

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ESC. MUN. DR. XAVIER DE ALMEIDA
ESC. MUN. ELIAS ROCHA RIBEIRO
ESC. MUN. JAIME FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR
ESC. MUN. JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ESC. MUN. JOAO SOARES DA SILVA
ESC. MUN. JOSÉ BOTELHO PESSOA
ESC. MUN. MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO MASCARENHAS
ESCOLA MUN. ABDON FERREIRA DE CARVALHO
ESCOLA MUN. ALEXANDRE PEREIRA LIMA
ESCOLA MUN. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES
ESCOLA MUN. ARACY AMARAL
ESCOLA MUN. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES
ESCOLA DARTNIS JOSÉ DA SILVA
ESCOLA DEOCLIDES ALVES DOS SANTOS
ESCOLA MUN. DR. JOSÉ CARNEIRO
ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
ESCOLA IRMÃ CATARINA
ESCOLA IZABEL DE MATOS
ESCOLA LUZIA MARIA SIQUEIRA
ESCOLA MARIA FALEIRO DE ARAUJO
ESCOLA MARIA JOSE CANDIDO
ESCOLA PR. ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA
ESCOLA PROF. CELINA AMARAL
ESCOLA PROF. NILSON GOMES CAETANO
ESCOLA SENADOR CANEDO
ESCOLA MUNICIPAL VALDETE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA
ESCOLA VOVÓ DULCE
ESCOLA WALDERICO NERY BLAMIREs
ESCOLA WALTER FERREIRA

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

A) Necessidade atual das quantidades dos materiais a serem fornecidos para um período de 12 meses;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

B) A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração as demandas das unidades escolares de modo individualizado, bem como, consulta em outros órgãos para comparação com necessidades ou demandas semelhantes para estimativa de consumo;

Os preços referenciais da contratação, será utilizada como parâmetros as disposições contidas no artigo 11º e 12º do Decreto Municipal nº 038/2024:

Art. 11º O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo das seguintes formas:

I - o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei federal no 14.133/2021;

II - outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, conforme previsão em regulamento.

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 2º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por:

I - parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra; e

II - parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

§ 3º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 12º. Além das exigências previstas no caput do art. 82 da Lei federal no 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade, ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços; e

V - previsão do cancelamento do registro de preços por:

a) inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor; ou

b) no caso de substancial alteração das condições do mercado. § 1º Quando o edital previr o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando:

I - demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;

II - evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e

III - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos for indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei federal no 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, descrito por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, explicitando:

a) o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço;

b) as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for caso;

V - as sanções a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos. (Senador Canedo, 2024).



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea "b", do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos brinquedos pedagógicos e diversos para as instituições de educação do município, garantirá o direito das crianças e estudantes ao acesso à materiais que auxiliarão no desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos.

Assim, todas as crianças e estudantes atendidos pela rede terão oportunidade de conviver e ter contato com estes tipos de materiais, observando seus detalhes, manuseando em grupo e individualmente, criando estratégias de jogos, regras e normas, ampliando seu repertório de vivências, enriquecendo as brincadeiras com intencionalidade, desenvolvendo a imaginação e trabalhando diversos estágios de coordenação motora, construindo assim, sentidos sobre a natureza e a sociedade em que vive.

Os brinquedos pedagógicos e diversos nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental resultarão em mais diversidade e qualidade de práticas pedagógicas. Tais fatores são essenciais para o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes.

Além disso, os brinquedos pedagógicos e diversos contribuirão para a imersão das crianças e estudantes de forma efetiva no universo do imaginário e da herança cultural, de modo a compreender a função social e a importância das relações sociais, como um código representativo das normas e regras, e dos princípios que regem a sociedade.

Portanto, a aquisição de brinquedos pedagógicos e diversos para atender a rede municipal de educação de Senador Canedo possibilitará à imersão cultural, um melhor suporte às práticas pedagógicas, proporcionando assim, o desenvolvimento das crianças e estudantes na capacidade de expressão de ideias, pensamentos, desejos e sentimentos; planejamento e organização de ideias; argumentação nas relações interpessoais, sequência temporal dentro de um contexto; ampliação de vocabulário; saber ouvir, compreender, contar, recontar e criar histórias/narrativas; conhecer e identificar objetos e símbolos e reconhecer a brincadeira como fonte de informação e prazer. Tais habilidades e aprendizagens serão essenciais e contribuirão para a sua formação integral, resultando em uma educação de qualidade e melhoria das práticas pedagógicas no município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indicará a servidora Gilselia Pio Santana CPF: 807.848.871-87, para atuar como Gestor do contrato, o servidor Jhonatans da Silva Fernandes, CPF: 731.703.051-15 para atuar como fiscal do contrato.

O gestor ficará a cargo de garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

O fiscal ficará responsável por acompanhar de perto a execução do contrato, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental da legislação em vigor.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 07/01/2025 10:55:49
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 32 de 76



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto o Registro de Preços que objetiva a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO (GO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO - GO**, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD
1	Bloco de montar Gigante Bolsa com 75 baby blocks ESPECIFICAÇÕES: Recomendado para crianças de 1,5 a 5 anos, Dimensões do produto (CLA): 60 x 33 x 26, 75 Blocos de encaixar	UNID	174
2	Caixa de treinamento tátil Caixa de treinamento tátil Características - Material madeira. Embalagem: caixa de cor. Tamanho: cerca de 15.5*15.5*15.5 cm. Sugestões: quebra-cabeça cego; construção; inteligência bebê; toque jogo de correspondência. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	114
3	Triciclo Escolar +3 Estrutura robusta e com ergonomia ideal para a faixa etária acima de 3 anos. Produto seguro, estável e resistente, produzido com materiais reforçados. Quadro em aço com tratamento antiferrugem, pintura à pó atóxica e resistente aos raios UV. Altura do assento: 33,0 centímetros. Tamanho da roda dianteira: 23,2 centímetros. Tamanho da roda traseira: 19,7 centímetros. Peso suportado: 80 kg. Peso do Produto: 5,4 kg.	UNID	154
4	Kit de Fantoches Histórias Infantis Características - Material em tecido e espuma. Tamanho 30X30, com 5 unidades cada kit. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	60
5	Livros para banho bebê histórias variadas Características - Material: lona. Dimensões do item: (L x A x P): 15.0 x 14.0 x 20.0 cm. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	400
6	Pirâmide de Argolas Características - Material: Plástico. Comprimento x Largura x Altura: 12.5 cm x 13.5 cm x 21 cm. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	394
7	Kit Fantoches Família mista, kit com aproximadamente 6 peças. Características - Os fantoches meio corpo são confeccionados: Cabeça em espuma revestida em veludine, (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), Os olhos são plásticos. Boca de papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido algodão para maior durabilidade do material. O pescoço é extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Os cabelos são em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	UNID	60
8	Ovo Ganzá Chocalho Percussivo Ovo Percussivo Ganzá Custom Características: Marca: Torelli Cod: OA093 Cor: Variado Material do Corpo: Plástico Comprimento: 5,5 cm Peso: 50 g Garantia: 3 Meses Acompanha 5 Ovinhos Coloridos	UNID	340
9	Bola Sensorial Características - Material plástico emborrachado. Tamanho (CxLxA): medidas aproximadamente 35,5 x 29 x 7 cm / 13.97 x 11.42 x 2,77 polegadas	UNID	954



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	medidas manual. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.		
10	Bola Baby Macia E Dado Com Guizo Descrição Bola Baby Macia E Dado Com Guizo 2 Peças Pica Pau G - certificação inmetro: ce-bri/innac 01612-001 nm300/2002 indicação: maiores de 6 meses tamanho aproximado: bola - 9CM DE Ø dado - 8 cm de Ø peso aproximado: 110g tipo de produto: bola macia + dado com guizo infantil cor: colorida composição: plástico	UNID	160
11	Túnel Centopéia Especificações Técnicas Marca: Coisas de Crianças Modelo: Cent 2 Material: Lona Vinílica Idade Mínima Recomendada: 0 anos Idade Máxima Recomendada: 10 anos Cor: Azul / Amarelo / Vermelho Medidas: 2,00m x 0,50m inmetro: ce-bri/icepex - N00928-96	UNID	60
12	Conjunto animais com filhotes Características - Material confeccionado em Plush antialérgico com enchimento em fibras. 4 animais fêmeas: galinha, tartaruga, porca e vaca. Medidas aproximadas 2.50 m. Cada uma em seu interior seu filhote. Idade recomendada de 0 a 3 anos	UNID	114
13	Cilindro Vazado - Kit 90 unidades de cores variadas. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS: 28,5 X 7,5 CM, 0,120kg	KIT	70
14	Kit de fantoches animais domésticos com 10 peças características - Material em Feltro. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joanelha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Dimensões do produto com embalagem: 30 x 30 x 3 cm. Peso aproximado do produto: 230g. Itens inclusos 10 peças. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	KIT	60
15	Brinquedo Infantil Educativo Bate E Rebate Minhoquinhas Características - Material em plástico e vinil. Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 13 cm x 26 cm. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	214
16	Cabana/Tocas Barraca infantil Toca Túnel infantil 3x1 colorida - Tent Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável- Recomendado para maiores de 2 anos. Dimensões aprox. da barraca montada:- Toca triangular (C x A) - 76 x 84 cm;- Túnel (C x D) - 82 x 46,5 cm;- Toca quadrada (C x A) - 72 x 86 cm. Dimensões Montada:230 X 75 X 85 cm. Contém:- 02 Tocas;- 01 Túnel;	UNID	60
17	Piscina Tartaruga de espuma Confeccionada em espuma de alta densidade revestida em corino impermeável em cores vibrantes. Possui um design em formato de tartaruga circular que garante mais conforto no momento da brincadeira das crianças. Dimensões do produto: Comprimento: 1,52 x Largura: 1,14 m. Idade Sugerida: A partir de 1 Ano.	UNID	80
18	Tanque de areia Jabuti Max confort, pode colocar areia, água e bolinhas. Idade sugerida: 1 a 5 anos. Produzido em plástico resistente. Suporta até: 60 litros. Dimensões (LxAxP): 34x116x116 cm Peso:8,500kg	UNID	90
19	Kit Carrinho De Brinquedo Características - Kit carrinhos para bebê a fricção, contém 4 carrinhos. Material: plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 9cm, Largura: 6cm, Comprimento: 9cm. Idade recomendada: acima de 6 meses.	KIT	126
20	Gangorra Infantil Balanço Bebê Criança Brinquedo Playground de plástico moldado(cavalinho/ jacaré/cachorrinho/ minhoca/ crocodilo/ cavalo marinho/ lagarta) Medidas: 1,04m comp. X 0,38m larg. X 0,44m alto.	UNID	300
21	Blocos De Montar Mil Idéias De Encaixe Brinquedo Educativo Contém 160 peças	UNID	184



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	coloridas de dimensão segura, para que não sejam engolidas. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Acondicionado em sacola de PVC resistente com zíper e alça medindo 33cm x 26cm x 20cm. Peso: 2040 g		
22	Baú Blocos de Construção c/ 500 Peças em Madeira Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Contém: 750 peças em madeira colorida com tinta atóxica Tamanho: Formas variadas	UNID	184
23	Circuito Desenvolvimento Motor 17 peças. Comprimento: 240 cm, Largura: 80 cm, Altura: 45 cm Idade Recomendada: 1 a 10 anos	UNID	134
24	Jogo de panelinhas ESPECIFICAÇÕES: Recomendado à partir de 03 anos - Dimensões da embalagem: (CLA) 48 X 19 X 22 cm - 01 panela de pressão - 01 caçarola - 01 frigideira - 01 panela com tampa - 04 talheres grandes (escumadeira, concha, espátula e pegador de macarrão) - 01 forminha de bolo	UNID	1.920
25	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Negras para trabalhar as relações étnico-raciais).	UNID	1.244
26	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Branças para trabalhar as relações étnico-raciais).	UND	1.244
27	Bolas Mini Bola Futebol Society nº02 Diâmetro 48 Cm. Fabricada em couro sintético - Cores Variadas	UNID	300
28	Blocos de madeira diversos Blocos de brinquedos de madeira de pinus, em madeira crua, sem pintura, pacote com 120 peças. 20 cubos de 3X3 cms, 30 telhados pequenos 3X3,cms 20 telhados grandes 6X3x3,50, 10 pontes 6X4,50X3, 20 colunas 6X3X3,10 colunas redondas 6X2,80 de circunferência e 10 meia lua de 3X3 cms.	UNID	294
29	kit Blocos de Montar/encaixe Características - Material em plástico. Sugestão kit com: 330 peças (Pinos Simples, pinos duplos, pinos quádruplos e pinos triplos). Idade recomendada: 3 a 6 anos. Dimensões do produto: 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas	UNID	174
30	Prancha de Formas Geométricas Características - Material M.D.F. Base medidas 19 x 20 x 6,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 6,5 x 20 x 19 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	654
31	Kit agilidade - motricidade - O Kit Contém: 10 Cones Furados Coloridos de 23 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios coloridos. 01 Corda de Pular 2,85m, 01 Escada de Agilidade-Degraus em Fitas de Nylon, 01 Mini Band Extra Leve.	UNID	114
32	Quebra - cabeça infantil MDF Características - Material em base de madeira (MDF). De 7 a 10 Peças. Sugestão de figuras: helicóptero, cachorrinho, gatinho, peixinho. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	968
33	Apoiador, primeiros passos 3 em 1: passeio, primeiros passos e centro de atividades. Material: Plástico.	UNID	240
34	Alfabeto Recortado Maiúsculo Em Mdf Com 36 Peças Alfabeto confeccionado em M.D.F. 36 peças usinadas de 10 cm de altura.	UNID	138



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	Composto por 1 alfabeto completo maiúsculo mais 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5x23,5x9cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
35	Dominó gigante: Confeccionada em espuma bagum com impressão de pontos. Todas as peças são grandes e feitas em espuma. Medidas: 17x9x4 cm	UNID	60
36	Jogo da memória gigante - Confeccionado em espuma e corino emborrachado. Impresso em policromia. Medidas: 30x30x2,5 cm	UNID	60
37	Quebra-cabeça Mapa Do Brasil em Madeira Infantil Tamanho Grande Quebra cabeça com base de madeira na qual estão impressas as regiões do Brasil e por cima, os 26 estados brasileiros Medidas : 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm adesivadas em vinil, Dimensões do item C x L x A.	UNID	180
38	Kit Primeiros Laços Alinhavos: peças de sapato para passar o cadarço e dar o laço. Características: Material confeccionado em madeira. Medidas: 21,5 x 22 x 4 cm. Peso estimado do produto: 0,38 Kg. Conteúdo da embalagem: 6 Peças e 6 cadarços. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	KIT	600
39	Tangram - Características - Material confeccionado em madeira. Composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base de 15 cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira com medidas 05x17x17 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	668
40	Brinquedo pedagógico em madeira Cadê meu par? - Características - Material confeccionado em madeira. São 18 quebra cabeças, com 36 peças de recortes arredondados. Tinta não tóxica. Idade recomendada: 3 a 6 anos	UNID	654
41	Conjunto de Madeira Sólidos Geométricos - Características - Material em madeira, pintura não tóxica. Tamanho da peça maior 4 x 4 x 8 cm e peça menor 3 x 3 x 3 cm. Sendo: 1 cilindro, 1 cubo, 1 tetraedro, 1 esfera, 1 paralelepípedo, 1 cone, 1 prisma hexagonal, 1 prisma pentagonal, 1 pirâmide triangular, 1 pirâmide quadrada e 1 pirâmide retangular. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	654
42	Brinquedo Educativo - Educação Emocional, Características - Material feito de madeira reflorestada. O jogo de emoções contém 1 tabuleiro (26 x 23 cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com emoções para crianças. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	654
43	Kit Dedoche Personagens variados Características - kit com 5 unidades. Material em Feltro Colorido. Entre 9 e 10 cm de altura. Personagens variadas contendo Corpo, Cabeça e detalhes. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	KIT	414
44	Brinquedo pedagógico Esquema Corporal - imagens do corpo humano Características - Material em Mdf. Contendo kit quebra cabeça: 1 boneco e 1 boneca articulado de 60 cm de altura. Medindo 18,5 x 18,5 cm. Imagens das mãos, pés, e cabeça. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	174
45	Alfabeto móvel madeira - Composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	UNID	138
46	Bonecas de Vinil negras Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	1.244



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

47	Bonecas de Vinil brancas Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	1.244
48	Kit Brinquedo educativo Dado Numérico Cubo Características - Em Espuma 20 Cm X 20 Cm Kit C/ 02 Pçs. Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos.	UNID	174
49	Kit Bandinha Rítmica Musicalização Infantil 6 Peças. Produtos de alta qualidade sonora e materiais duráveis. Kit Bandinha Rítmica Infantil LT6 X-PRO. Conteúdo: Total de 10 peças com bag, 01 x Pandeiro de 8' sem pele, 02 x Castanholas; 02 x Eggs (ovinhos); 02 x Maracas; 01 x Black Black; 02 x Chocalhos de pulso.	KIT	294
50	Brinquedo Pedagógico Relógio de madeira, Característica - Material madeira Mdf, 1 base em formato de relógio com 12 números coloridos, com movimentação de ponteiros.	UNID	234
51	Balde de areia - Kit infantil com 8 peças - Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 21 x 20 cm; Dimensões do balde: 16 x 16 cm; Contém: 01 Balde; 01 Regador; 02 Barquinhos; 01 Pá; 01 Rastelo; 02 Forminhas de Areia.	UNID	1920
52	Cama Elástica Pula Pula 2,44m Infantil C/ Molas Até 180 Kgs - Estrutura de aço totalmente galvanizado, resistente à ferrugem e corrosão, garantindo durabilidade e segurança. 3 pernas grandes em forma de U com 6 pontos de contato equilibrados para maior estabilidade. Tapete de salto feito de material PP, resistente ao desgaste e anti-UV, suportando alta pressão e uso contínuo. Equipado com 36 molas galvanizadas. Rede de proteção firmemente conectada aos postes de aço galvanizado com mangas de espuma, eliminando espaços entre a rede e o tapete de salto. Rede completamente visível. Zíper na tela de proteção para maior segurança e fácil acesso. Suporta até 150 kg, escada inclusa para fácil acesso à cama elástica.	UNID	8
53	Cama Elástica Pula Pula 3,05m Lona Black C/ Rede De Proteção - Comprimento da cama elástica: 3.05 m, Largura: 3.05 m, Diâmetro: 3.05 m, Suporta um peso máximo de 150 kg. Inclui rede de segurança, vem com escada. Possui proteção UV. Vem com 52 molas. Possui proteção lateral. A estrutura é feita de aço galvanizado, a tela é de polipropileno e as molas de aço galvanizado.	UNID	15
54	Cama elástica - Diâmetro 4,27, Comprimento da cama elástica: 4.27 m Largura: 4.27 m, peso máximo suportado 120 kg, 4 pés, 80 molas, rede de proteção lona black, com escada. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo.	UNID	31
55	Conjunto de Aramados Contém: 06 aramados de diferentes formas e tamanhos: Aramado Triangular, medindo 405x235x130mm; Aramado Ondular, medindo 405x190x130mm; Aramado Montanha-Russa, medindo 275x330x220mm; Aramado Espiral, medindo 405x190x130mm; Aramado Entrelaçado, medindo 405x280x130mm; Aramado Acrobático, medindo 305x300x130mm. Material: Conjunto confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível.	UNID	54
56	Ábaco Fechado - Características - Material madeira. Contém 01 base com 4 hastes medidas 22 x 6 x 1,2 cm e 40 argolas coloridas. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	54
57	Jogo desafio das cores. O Jogo Educativo Desafio das Cores 52 Bastões é o produto perfeito para estimular a coordenação, a memória e a identificação das cores. Esse jogo é indicado para crianças a partir de 3 anos.	UNID	54
58	Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores. Altura: 4.00 cm. Largura: 18.00	UNID	54



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	cm. Comprimento: 18.00 cm. Peso: 350 g. Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores com 24 peças, um dado de 6 cores e um tabuleiro. A partir de dois anos.		
59	Mosaico Geométrico 100 Pçs. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas.Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0, 5 cm até 4,5 x 4,5 x 0,6 cm.Peso aproximado: 920 g. Idade mínima: 4 anos.	UNID	54
60	Brinquedo De Encaixe Didático Animais. Especificações: 30 cm de largura e 1cm de comprimento. Idade mínima recomendada é 3 anos.	UNID	54
61	Brinquedo Pasta Educativo Infantil Livro Aprendizado Atenção. Especificação: Páginas: 4. Material: feltro Cor: Azul. Tamanho: 34 x 28 cm. A partir de 1 ano.	UNID	54
62	Brinquedo Educativo - Tabuleiro De Encaixe Frutas. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Produzido em madeira tipo MDF. Peso e medidas: L x A x C: 16,00 x 1,00 x 23,00 cm. 300 gramas	UNID	54
63	Escala Cuisenaire Individual Aluno 62 Peças Carimbras. 62 peças, acondicionadas em caixa de madeira, tipo estojo, medindo 130mm x 130mm x 55mm. A partir dos 3 anos.	UNID	114
64	Alfabeto Móvel Eva 46 Peças. Confeccionado em eva composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem: pote plástico transparente. Medidas do produto sem a embalagem. Comprimento 16.00 cm. Largura 16.00 cm. Altura 10.00 cm. Peso do produto 800.00 g.	UNID	54
65	Jogo Torre Inteligente Madeira Brinquedo Educativo Toy Trade. Especificações: Brinquedo de Madeira Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos. Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g. Recomendado a partir dos três anos.	UNID	54
66	Jogo De Pinos Com 20 Pinos Coloridos Fundamental. Contém: Base da Madeira tamanho 17,5 X 14 X 8 cm + 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta a base de água atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. A partir dos 3 anos.	UNID	54
67	Tabuleiro De Encaixar Montessoriano Educativo Números Letras. Especificações Técnicas do Produto: Inclui 135 peças de diferentes formas, cores e tamanhos. Material: Madeira resistente e segura para crianças. Tamanho do Tabuleiro: 45x22 (Comprimento x Largura) Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade.	UNID	54
68	Jogo Educativo em Madeira Pedagógico Labirinto Inteligente. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 4 anos. Quantidade de Peças: 01 tabuleiro ilustrativo em MDF medindo 300mm x 300mm x 19mm, 20 modelos em MDF medindo 80mm x 80mm x 3mm, 01 sacola PVC cristal com alça medindo 330mm x 315 mm x 50mm.	UNID	54
69	Ábaco Aberto – Jogo Para Aprender Matemática. Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm	UNID	454



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

70	Cara A Cara - Jogo De Características Físicas. Contém na embalagem: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 1 Folha Com 48 Rostos, 1 Folha Com 24 Cartas E 1 Manual De Instruções.	UNID	54
71	Dominó Educativo Em Mdf Tema: Frases. deverão ser impressos em silk-screen policromia. cada jogo deverá ser composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. tema: frases.	UNID	204
72	O Geoplano Quadrado modelo A034 da MMP, é composto por 133 peças sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA.	UNID	1854
73	Imagem e Ação Júnior - clássico jogo de desenho e adivinhação; nível de dificuldade definido conforme a cor da carta. componentes: 1 baralho com 60 cartas azuis (fabricado em papel cartão resistente), 1 baralho com 60 cartas vermelhas (fabricado em papel cartão resistente), 2 quadros plastificados para desenhar um 24 17 (fabricado em papel cartão resistente), 3 giz de cera (cores diversas), 1 ampolheta (fabricada em plástico resistente), 1 apagador e 1 manual de instruções.	UNID	204
74	Treino Cerebral, 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208 mm x 208 mm x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235 mm x 235 mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 amarelas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380 mm x 265 mm x 50 mm.	UNID	54
75	O Combinações Cerebrais. O produto é composto por uma pinça de madeira durável, 16 fichas de desafio, 70 esferas e uma caixa de madeira com base especialmente projetada para posicionar as esferas. Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Madeira, 1 Pinça, 70 Esferas e 1 Manual de Instruções. Certificado de Segurança: CE-BRI/OCP - N 0041-19 NM 300/2002.	UNID	204
76	O Material Dourado, 611 Peças De Madeira Materiais Para Introdução Dos Conceitos De Matemática Para As Crianças Para Trabalhar E Efetuar Operações Básicas, Sistema Decimal, Conceito De Ordem E Classe. Composto Por 611 Peças De Madeira, Acondicionadas Em Caixa Tipo Estojo, Medindo 23cm X 23cm X 13cm, Acompanha Manual De Instruções. Idade: A Partir De 3 Anos ; Nbr Nm 300/2004 Segurança De Brinquedos.	UNID	400
77	Jogo Soletrando - Jogo Com Peças Que Se Encaixam Sempre Em Uma Ordem Correta, Que Forma O Nome De Algum Animal Separado Letra A Letra. Contém: 75 Cartelas De Figuras E Letras, 12 Cartelinhos Com Figuras E Nomes Fabricados Em Papel Cartão Resistente.	UNID	204
78	Alfabeto Móvel confeccionado em EVA, letras de cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em sacola plástica com zíper.	KIT	600
79	Brinquedo Pedagógico Madeira Tangran. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	UNID	454



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

80	Mapa Regiões Grande - Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	UNID	400
81	Quebra-Cabeça Aprendendo As Horas Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	UNID	900
82	Quebra-Cabeça Sílabas Dos Bichos, Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm.	UNID	900
83	Banco Imobiliário. Jogo De Simulação Do Mercado De Imóveis. Itens Inclusos: 01 Tabuleiro Fabricado Em Papel Cartão Resistente, 28 Títulos De Propriedade, 32 Cartões Sorte Ou Revés, 380 Notas, 1 Manual De Instruções, 80 Casas Plásticas, 02 Dados E 06 Peões.	UNID	150
84	Fita Métrica Costura Avaliação medidas corporal 150cm 60pol. - dupla face - medida: 150cm frente / 60 polegadas.	UNID	60
85	Imagem e Ação - jogo de desenho e adivinhação. contendo 1 tabuleiro fabricado em papel cartão resistente, 1 ampulheta fabricada em plástico, 198 cartas, 4 peões plásticos, 1 dado e 1 manual de instruções	UNID	75
86	Jogo Bingo Contas Tem O Objetivo De Memorizar E Exercitar Subtrações E Somas Simples. Contém: 4 Tabuleiros (Fabricados Em Papel Cartão Resistente), 36 Cartelas (Fabricadas Em Papel Cartão Resistente), 1 Gabarito (Papel), 1 Manual De Instruções (Papel).	UNID	600
87	Jogo De Memória Sílabas - jogo onde o par de peças combinadas forma uma palavra, estimulando a linguagem e o raciocínio lógico. contém 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros produzidos em papel-cartão.	UNID	800
88	Jogo Dominó Já Sei Ler - induz o jogador de forma dinâmica e divertida, a pensar antes de agir, por meio da leitura, da memorização e da associação. contém 36 cartelas ilustradas fabricadas em papel cartão resistente.	UNID	800
89	Jogo Memória Educativa, Tema: Profissões. confeccionado em mdf, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. acondicionados em estojo de polipropileno com tampa. tema: profissões.	UNID	600
90	Torre de Hanói. Contém: 6 discos coloridos e a base de madeira com 3 hastes. Dimensões: 25cm de comprimento x 9 cm de largura x 12cm de altura.	UNID	500
91	Dados silábicos - São 60 peças, sendo elas: 1 estante, 1 tampa para estante, 57 dados e 1 adesivo com layout dos dados. MDF, tinta acrílica e película vinil. Dados: 5cm x 5cmx5cm; 20cm x 52cm x 56cm. 50cm x 50cm	UNID	200
92	Jogo de xadrez Oficial, plástico maciço, rei 9 cm marfim e preto com tabuleiro flexível / dobrável Napa casas 5 cm, com marcação numérica e alfabética, cor	KIT	200



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	branco e verde escuro.		
93	Mesa para Tênis de Mesa Ping-Pong PP1 PRETA. Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. É dobrável. Pés de madeira, tampo em 15 mm de MDF, Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. Acompanha: 02 Raquetes; 03 Bolinhas Comuns; 01 Jogo de Suporte de Ferro; 01 Rede.	UNID	05
94	Torre Equilíbrio, Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	UNID	800

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do envio do empenho, conforme Ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situado na Rua BV-1 – APM - 2, Setor Boa Vista, Senador Canedo, Goiás, somente em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, com Sr. Cleyton Rebouças Sena.

6. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

6.1 Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);

c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;

d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.2. A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

7. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

7.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

7.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

7.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

7.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

7.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não for informado no pedido elaborado pela Secretaria de Saúde.

7.10. Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

7.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do objeto:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Os medicamentos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

8.8. Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

9.24. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

9.25. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

9.26. Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

9.26.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.2 Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

9.29 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.30.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.632.399,09 (Três milhões seiscientos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)** conforme custos unitários apostos no anexo III.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Nº 20.01.12.361.5002.5419.44.90.52 (101) Ficha 739
Nº 20.01.12.361.5002.5419.44.90.52 (115) Ficha 740
Nº 20.01.12.361.5002.5419.33.90.30 (101) Ficha 724
Nº 20.01.12.365.5002.5420.33.90.30 (101) Ficha 751
Nº 20.01.12.361.5002.5419.33.90.30 (115) Ficha 725
Nº 20.01.12.365.5002.5420.33.90.30 (115) Ficha 752
Nº 20.01.12.365.5002.5420.44.90.52 (101) Ficha 769
Nº 20.01.12.365.5002.5420.44.90.52 (115) Ficha 770
Nº 06.01.12.361.5002.3006.33.90.30 (187) Ficha 984
Nº 06.01.12.365.5002.3007.33.90.30 (187) Ficha 985
Nº 06.01.12.365.5002.3007.44.90.52 (186) Ficha 359

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ANEXO III
PLANILHAS ESTIMATIVA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO
01	Bloco de montar Gigante Bolsa com 75 baby blocks ESPECIFICAÇÕES: Recomendado para crianças de 1,5 a 5 anos, Dimensões do produto (CLA): 60 x 33 x 26, 75 Blocos de encaixar	UNID	174	148,02	25.755,48	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
02	Caixa de treinamento tátil Caixa de treinamento tátil Características - Material madeira. Embalagem: caixa de cor. Tamanho: cerca de 15.5*15.5*15.5 cm. Sugestões: quebra-cabeça cego; construção; inteligência bebê; toque jogo de correspondência. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	114	63,73	7.265,22	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
03	Triciclo Escolar +3 Estrutura robusta e com ergonomia ideal para a faixa etária acima de 3 anos. Produto seguro, estável e resistente, produzido com materiais reforçados. Quadro em aço com tratamento antiferrugem, pintura à pó atóxica e resistente aos raios UV. Altura do assento: 33,0 centímetros. Tamanho da roda dianteira: 23,2 centímetros. Tamanho da roda traseira: 19,7 centímetros. Peso suportado: 80 kg. Peso do Produto: 5,4 kg.	UNID	116	569,37	66.046,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Triciclo Escolar +3 Estrutura robusta e com ergonomia ideal para a faixa etária acima de 3 anos. Produto seguro, estável e resistente, produzido com materiais reforçados. Quadro em aço com tratamento antiferrugem, pintura à pó atóxica e resistente aos raios UV. Altura do assento: 33,0 centímetros. Tamanho da roda dianteira: 23,2 centímetros. Tamanho da roda traseira: 19,7 centímetros. Peso suportado: 80 kg. Peso do Produto: 5,4 kg.	UNID	38	569,37	21.636,06	COTA RESERVADA ME/EPP
05	Kit de Fantoques Histórias Infantis Características - Material em tecido e espuma. Tamanho 30X30, com 5 unidades cada kit. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	60	384,25	23.055,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
06	Livros para banho bebê histórias variadas Características - Material: lona. Dimensões do item: (L x A x P): 15.0 x 14.0 x 20.0 cm. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	400	53,56	21.424,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
07	Pirâmide de Argolas Características - Material: Plástico. Comprimento x Largura x Altura: 12.5 cm x 13.5 cm x 21 cm. Cores sortidas. Idade	UNID	394	119,65	47.142,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	recomendada de 0 a 3 anos.					
08	Kit Fantoches Família mista, kit com aproximadamente 6 peças. Características - Os fantoches meio corpo são confeccionados: Cabeça em espuma revestida em veludine, (material tipo malha, próprio para confecção de fantoches), Os olhos são plásticos. Boca de papel couro, parte externa revestida de veludine vermelho e parte interna revestida com tecido algodão para maior durabilidade do material. O pescoço é extensão do mesmo material que reveste a cabeça. Os cabelos são em fios de lã. Tamanho aproximado de cada boneco: 40 cm.	UNID	60	251,72	15.103,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
09	Ovo Ganzá Chocalho Percussivo Ovo Percussivo Ganzá Custom Características: Marca: Torelli Cod: OA093 Cor: Variado Material do Corpo: Plástico Comprimento: 5,5 cm Peso: 50 g Garantia: 3 Meses Acompanha 5 Ovinhos Coloridos	UNID	340	17,76	6.038,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
10	Bola Sensorial Características - Material plástico emborrachado. Tamanho (CxLxA): medidas aproximadamente 35,5 x 29 x 7 cm / 13,97 x 11,42 x 2,77 polegadas medidas manual. Cores sortidas. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	954	58,11	55.436,94	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
11	Bola Baby Macia E Dado Com Guizo Descrição Bola Baby Macia E Dado Com Guizo 2 Peças Pica Pau G - certificação inmetro: ce-bri/innac 01612-001 nm300/2002 indicação: maiores de 6 meses tamanho aproximado: bola - 9CM DE Ø dado - 8 cm de Ø peso aproximado: 110g tipo de produto: bola macia + dado com guizo infantil cor: colorida composição: plástico	UNID	160	38,32	6.131,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
12	Túnel Centopéia Especificações Técnicas Marca: Coisas de Crianças Modelo: Cent 2 Material: Lona Vinílica Idade Mínima Recomendada: 0 anos Idade Máxima Recomendada: 10 anos Cor: Azul / Amarelo / Vermelho Medidas: 2,00m x 0,50m inmetro: ce-bri/icepex - N00928-96	UNID	60	347,73	20.863,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
13	Conjunto animais com filhotes Características - Material confeccionado em Plush antialérgico com enchimento em fibras. 4 animais fêmeas: galinha, tartaruga, porca e vaca. Medidas aproximadas 2,50 m. Cada uma em seu interior seu filhote. Idade recomendada de 0 a 3 anos	UNID	114	518,84	59.147,76	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
14	Cilindro Vazado - Kit 90 unidades de cores variadas. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS: 28,5 X 7,5 CM, 0,120kg	KIT	70	334,14	23.389,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
15	Kit de fantoches animais domésticos com 10 peças características - Material em Feltro.	KIT	60	298,02	17.881,20	COTA PREFERENCIAL



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joanhina, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Dimensões do produto com embalagem: 30 x 30 x 3 cm. Peso aproximado do produto: 230g. Itens inclusos 10 peças. Idade recomendada de 0 a 3 anos.					ME/EPP
16	Brinquedo Infantil Educativo Bate E Rebate Minhoquinhas Características - Material em plástico e vinil. Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 13 cm x 26 cm. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UNID	214	151,86	32.498,04	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
17	Cabana/Tocas Barraca infantil Toca Túnel infantil 3x1 colorida - Tent Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável-Recomendado para maiores de 2 anos. Dimensões aprox. da barraca montada:- Toca triangular (C x A) - 76x84 cm. - Túnel (C x D) - 82x46,5 cm. - Toca quadrada (C x A) - 72 x 86 cm. Dimensões Montada: 230X75X85cm. Contém:- 02 Tocas;- 01 Túnel;	UNID	60	267,00	16.020,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
18	Piscina Tartaruga de espuma Confeccionada em espuma de alta densidade revestida em corino impermeável em cores vibrantes. Possui um design em formato de tartaruga circular que garante mais conforto no momento da brincadeira das crianças. Dimensões do produto: Comprimento: 1,52 x Largura: 1,14 m. Idade Sugerida: A partir de 1 Ano.	UNID	60	1.662,92	99.775,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	Piscina Tartaruga de espuma Confeccionada em espuma de alta densidade revestida em corino impermeável em cores vibrantes. Possui um design em formato de tartaruga circular que garante mais conforto no momento da brincadeira das crianças. Dimensões do produto: Comprimento: 1,52 x Largura: 1,14 m. Idade Sugerida: A partir de 1 Ano.	UNID	20	1.662,92	33.258,40	COTA RESERVADA ME/EPP
20	Tanque de areia Jabuti Max confort, pode colocar areia, água e bolinhas. Idade sugerida: 1 a 5 anos. Produzido em plástico resistente. Suporta até: 60 litros. Dimensões (LxAxP): 34x116x116 cm Peso:8,500kg	UNID	90	345,00	31.050,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
21	Kit Carrinho De Brinquedo Características - Kit carrinhos para bebê a fricção, contém 4 carrinhos. Material: plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 9cm, Largura: 6cm, Comprimento: 9cm. Idade recomendada: acima de 6 meses.	KIT	126	49,59	6.248,34	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
22	Gangorra Infantil Balanço Bebê Criança Brinquedo Playground de plástico moldado(cavalinho/ jacaré/cachorrinho/ minhoca/	UNID	225	485,28	109.188,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	crocodilo/ cavalo marinho/ lagarta) Medidas: 1,04m comp. X 0,38m larg. X 0,44m alto.					
23	Gangorra Infantil Balanço Bebê Criança Brinquedo Playground de plástico moldado (cavalinho/jacaré/cachorrinho/ minhoca/ crocodilo/ cavalo marinho/ lagarta) Medidas: 1,04m comp. X 0,38m larg. X 0,44m alto.	UNID	75	485,28	36.396,00	COTA RESERVADA ME/EPP
24	Blocos De Montar Mil Ideias De Encaixe Brinquedo Educativo Contém 160 peças coloridas de dimensão segura, para que não sejam engolidas. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Acondicionado em sacola de PVC resistente com zíper e alça medindo 33cm x 26cm x 20cm. Peso: 2040 g	UNID	184	134,89	24.819,76	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
25	Baú Blocos de Construção c/ 500 Peças em Madeira Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Contém: 750 peças em madeira colorida com tinta atóxica Tamanho: Formas variadas	UNID	138	659,67	91.034,46	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	Baú Blocos de Construção c/ 500 Peças em Madeira Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Contém: 750 peças em madeira colorida com tinta atóxica Tamanho: Formas variadas	UNID	46	659,67	30.344,82	COTA RESERVADA ME/EPP
27	Circuito Desenvolvimento Motor 17 peças. Comprimento: 240 cm, Largura: 80 cm, Altura: 45 cm Idade Recomendada: 1 a 10 anos	UNID	101	1.565,42	158.107,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	Circuito Desenvolvimento Motor 17 peças. Comprimento: 240 cm, Largura: 80 cm, Altura: 45 cm Idade Recomendada: 1 a 10 anos	UNID	33	1.565,42	51.658,86	COTA RESERVADA ME/EPP
29	Jogo de panelinhas ESPECIFICAÇÕES: Recomendado à partir de 03 anos - Dimensões da embalagem: (CLA) 48 X 19 X 22 cm - 01 panela de pressão - 01 caçarola - 01 frigideira - 01 panela com tampa - 04 talheres grandes (escumadeira, concha, espátula e pegador de macarrão) - 01 forminha de bolo	UNID	1.440	64,81	93.326,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	Jogo de panelinhas ESPECIFICAÇÕES: Recomendado à partir de 03 anos - Dimensões da embalagem: (CLA) 48 X 19 X 22 cm - 01 panela de pressão - 01 caçarola - 01 frigideira - 01 panela com tampa - 04 talheres grandes (escumadeira, concha, espátula e pegador de macarrão) - 01 forminha de bolo	UNID	480	64,81	31.108,80	COTA RESERVADA ME/EPP
31	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Negras para trabalhar as relações étnico-raciais).	UNID	933	183,49	171.196,17	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

32	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Negras para trabalhar as relações étnico-raciais).	UNID	311	183,49	57.065,39	COTA RESERVADA ME/EPP
33	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Brancas para trabalhar as relações étnico-raciais).	UND	933	200,27	186.851,91	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	Bonecas e bonecos Tipo meu bebê, contendo membros articulados, material silicone vinílico atóxico 60cm e medida 26cm aproximadamente. (Brancas para trabalhar as relações étnico-raciais).	UND	311	200,27	62.283,97	COTA RESERVADA ME/EPP
35	Bolas Mini Bola Futebol Society nº02 Diâmetro 48 Cm. Fabricada em couro sintético - Cores Variadas	UNID	300	61,62	18.486,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
36	Blocos de madeira diversos Blocos de brinquedos de madeira de pinus, em madeira crua, sem pintura, pacote com 120 peças. 20 cubos de 3X3 cms, 30 telhados pequenos 3X3,cms 20 telhados grandes 6X3x3,50, 10 pontes 6X4,50X3, 20 colunas 6X3X3,10 colunas redondas 6X2,80 de circunferência e 10 meia lua de 3X3 cms.	UNID	294	48,92	14.382,48	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
37	kit Blocos de Montar/encaixe Características - Material em plástico. Sugestão kit com: 330 peças (Pinos Simples, pinos duplos, pinos quádruplos e pinos triplos). Idade recomendada: 3 a 6 anos. Dimensões do produto: 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas	UNID	174	60,12	10.460,88	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
38	Prancha de Formas Geométricas Características - Material M.D.F. Base medidas 19 x 20 x 6,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 6,5 x 20 x 19 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	654	55,88	36.545,52	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
39	Kit agilidade - motricidade - O Kit Contém: 10 Cones Furados Coloridos de 23 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) 10 Chapéus Chinês Demarcatórios coloridos. 01 Corda de Pular 2,85m, 01 Escada de Agilidade-Degraus em Fitas de Nylon, 01 Mini Band Extra Leve.	UNID	114	138,29	15.765,06	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
40	Quebra - cabeça infantil MDF Características - Material em base de madeira (MDF). De 7 a 10 Peças. Sugestão de figuras: helicóptero, cachorrinho, gatinho, peixinho. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	968	76,60	74.148,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

41	Apoiador, primeiros passos 3 em 1: passeio, primeiros passos e centro de atividades. Material: Plástico.	UNID	240	332,05	79.692,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
42	Alfabeto Recortado Maiúsculo Em Mdf Com 36 Peças Alfabeto confeccionado em M.D.F. 36 peças usinadas de 10 cm de altura. Composto por 1 alfabeto completo maiúsculo mais 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5x23,5x9cm. Lacrada com película de P.V.C. encilhável.	UNID	138	177,14	24.445,32	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
43	Dominó gigante: Confeccionada em espuma bagum com impressão de pontos. Todas as peças são grandes e feitas em espuma. Medidas: 17x9x4 cm	UNID	60	191,63	11.497,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
44	Jogo da memória gigante - Confeccionado em espuma e corino emborrachado. Impresso em policromia. Medidas: 30x30x2,5 cm	UNID	60	242,99	14.579,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
45	Quebra-cabeça Mapa Do Brasil em Madeira Infantil Tamanho Grande Quebra cabeça com base de madeira na qual estão impressas as regiões do Brasil e por cima, os 26 estados brasileiros Medidas : 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm adesivadas em vinil, Dimensões do item C x L x A.	UNID	180	78,69	14.164,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
46	Kit Primeiros Laços Alinhavos: peças de sapato para passar o cadarço e dar o laço. Características: Material confeccionado em madeira. Medidas: 21,5 x 22 x 4 cm. Peso estimado do produto: 0,38 Kg. Conteúdo da embalagem: 6 Peças e 6 cadarços. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	KIT	600	90,47	54.282,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
47	Tangram - Características - Material confeccionado em madeira. Composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base de 15 cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira com medidas 05x17x17 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	668	59,06	39.452,08	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
48	Brinquedo pedagógico em madeira. Cadê meu par? - Características - Material confeccionado em madeira. São 18 quebra cabeças, com 36 peças de recortes arredondados. Tinta não tóxica. Idade recomendada: 3 a 6 anos	UNID	654	42,67	27.906,18	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
49	Conjunto de Madeira Sólidos Geométricos - Características - Material em madeira, pintura não tóxica. Tamanho da peça maior 4x4x8 cm e peça	UNID	491	135,87	66.712,17	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	menor 3x3x3 cm. Sendo: 01 cilindro, 01 cubo, 01 tetraedro, 01 esfera, 01 paralelepípedo, 01 cone, 01 prisma hexagonal, 01 prisma pentagonal, 01 pirâmide triangular, 01 pirâmide quadrada e 01 pirâmide retangular. Idade recomendada: 03 a 06 anos.					
50	Conjunto de Madeira Sólidos Geométricos - Características - Material em madeira, pintura não tóxica. Tamanho da peça maior 4x4x8 cm e peça menor 3x3x3 cm. Sendo: 01 cilindro, 01 cubo, 01 tetraedro, 01 esfera, 01 paralelepípedo, 01 cone, 01 prisma hexagonal, 01 prisma pentagonal, 01 pirâmide triangular, 01 pirâmide quadrada e 01 pirâmide retangular. Idade recomendada: 03 a 06 anos.	UNID	163	135,87	22.146,81	COTA RESERVADA ME/EPP
51	Brinquedo Educativo - Educação Emocional, Características - Material feito de madeira reflorestada. O jogo de emoções contém 1 tabuleiro (26 x 23 cm), 28 peças (expressões) e 12 fichas com emoções para crianças. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	654	63,18	41.319,72	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
52	Kit Dedoche Personagens variados. Características: kit com 5 unidades. Material em Feltro Colorido. Entre 9 e 10 cm de altura. Personagens variadas contendo Corpo, Cabeça e detalhes. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	KIT	414	59,52	24.641,28	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
53	Brinquedo pedagógico Esquema Corporal - imagens do corpo humano Características - Material em Mdf. Contendo kit quebra cabeça: 1 boneco e 1 boneca articulado de 60 cm de altura. Medindo 18,5 x 18,5 cm. Imagens das mãos, pés, e cabeça. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	174	153,46	26.702,04	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
54	Alfabeto móvel madeira - Composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	UNID	138	52,39	7.229,82	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
55	Bonecas de Vinil negras Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	933	73,17	68.267,61	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	Bonecas de Vinil negras Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	311	73,17	22.755,87	COTA RESERVADA ME/EPP
57	Bonecas de Vinil brancas Características - Material em vinil, sem cabelos, altura aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	933	65,77	61.363,41	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	Bonecas de Vinil brancas Características - Material em vinil, sem cabelos, altura	UNID	311	65,77	20.454,47	COTA RESERVADA



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	aproximadamente em pé 40 cm. Idade recomendada: 3 a 6 anos.					ME/EPP
59	Kit Brinquedo educativo Dado Numérico Cubo Características - Em Espuma 20 Cm X 20 Cm Kit C/ 02 Pçs. Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos.	UNID	174	79,43	13.820,82	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
60	Kit Bandinha Rítmica Musicalização Infantil 6 Peças. Produtos de alta qualidade sonora e materiais duráveis. Kit Bandinha Rítmica Infantil LT6 X-PRO. Conteúdo: Total de 10 peças com bag, 01 x Pandeiro de 8' sem pele, 02 x Castanholas; 02 x Eggs (ovinhos); 02 x Maracas; 01 x Black Black; 02 x Chocalhos de pulso.	KIT	221	321,67	71.089,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	Kit Bandinha Rítmica Musicalização Infantil 6 Peças. Produtos de alta qualidade sonora e materiais duráveis. Kit Bandinha Rítmica Infantil LT6 X-PRO. Conteúdo: Total de 10 peças com bag, 01 x Pandeiro de 8' sem pele, 02 x Castanholas; 02 x Eggs (ovinhos); 02 x Maracas; 01 x Black Black; 02 x Chocalhos de pulso.	KIT	73	321,67	23.481,91	COTA RESERVADA ME/EPP
62	Brinquedo Pedagógico Relógio de madeira, Característica - Material madeira Mdf, 1 base em formato de relógio com 12 números coloridos, com movimentação de ponteiros.	UNID	234	76,06	17.798,04	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
63	Balde de areia - Kit infantil com 8 peças - Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 21 x 20 cm; Dimensões do balde: 16 x 16 cm; Contém: 01 Balde; 01 Regador; 02 Barquinhos; 01 Pá; 01 Rastelo; 02 Forminhas de Areia.	UNID	1.440	45,02	64.828,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	Balde de areia - Kit infantil com 8 peças - Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 21 x 20 cm; Dimensões do balde: 16 x 16 cm; Contém: 01 Balde; 01 Regador; 02 Barquinhos; 01 Pá; 01 Rastelo; 02 Forminhas de Areia.	UNID	480	45,02	21.609,60	COTA RESERVADA ME/EPP
65	Cama Elástica Pula Pula 2,44m Infantil C/ Molas Até 180 Kg - Estrutura de aço totalmente galvanizado, resistente à ferrugem e corrosão, garantindo durabilidade e segurança. 3 pernas grandes em forma de U com 6 pontos de contato equilibrados para maior estabilidade. Tapete de salto feito de material PP, resistente ao desgaste e anti-UV, suportando alta pressão e uso contínuo. Equipado com 36 molas galvanizadas. Rede de proteção firmemente conectada aos postes de aço galvanizado com mangas de espuma, eliminando espaços entre a rede e o tapete de salto. Rede completamente visível. Zíper na tela de proteção para maior segurança e fácil acesso. Suporta até 150 kg, escada inclusa para fácil acesso à cama elástica.	UNID	8	1.383,73	11.069,84	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

66	Cama Elástica Pula Pula 3,05m Lona Black C/ Rede De Proteção - Comprimento da cama elástica: 3.05 m, Largura: 3.05 m, Diâmetro: 3.05 m, Suporta um peso máximo de 150 kg. Inclui rede de segurança, vem com escada. Possui proteção UV. Vem com 52 molas. Possui proteção lateral. A estrutura é feita de aço galvanizado, a tela é de polipropileno e as molas de aço galvanizado.	UNID	15	1.527,55	22.913,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
67	Cama elástica - Diâmetro 4,27, Comprimento da cama elástica: 4.27 m Largura: 4.27 m, peso máximo suportado 120 kg, 4 pés, 80 molas, rede de proteção lona black, com escada. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo.	UNID	31	2.574,32	79.803,92	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
68	Conjunto de Aramados Contém: 06 aramados de diferentes formas e tamanhos: Aramado Triangular, medindo 405x235x130mm; Aramado Ondular, medindo 405x190x130mm; Aramado Montanha-Russa, medindo 275x330x220mm; Aramado Espiral, medindo 405x190x130mm; Aramado Entrelaçado, medindo 405x280x130mm; Aramado Acrobático, medindo 305x300x130mm. Material: Conjunto confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível.	UNID	54	236,42	12.766,68	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
69	Ábaco Fechado - Características - Material madeira. Contém 01 base com 4 hastes medidas 22 x 6 x 1,2 cm e 40 argolas coloridas. Idade recomendada: 3 a 6 anos.	UNID	54	63,65	3.437,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
70	Jogo desafio das cores. O Jogo Educativo Desafio das Cores 52 Bastões é o produto perfeito para estimular a coordenação, a memória e a identificação das cores. Esse jogo é indicado para crianças a partir de 3 anos.	UNID	54	208,67	11.268,18	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
71	Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores. Altura: 4.00 cm. Largura: 18.00 cm. Comprimento: 18.00 cm. Peso: 350 g. Jogo Da Memória Colorido ou Xadrez Das Cores com 24 peças, um dado de 6 cores e um tabuleiro. A partir de dois anos.	UNID	54	111,09	5.998,86	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
72	Mosaico Geométrico 100 Pçs. Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas.Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango, com peças medindo aproximadamente de 2 x 2 x 0,5 cm até 4,5 x 4,5 x 0,6 cm.Peso aproximado: 920 g. Idade mínima: 4 anos.	UNID	54	63,82	3.446,28	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
73	Brinquedo De Encaixe Didático Animais. Especificações: 30 cm de largura e 1cm de comprimento. Idade mínima recomendada é 3	UNID	54	37,28	2.013,12	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	anos.					
74	Brinquedo Pasta Educativo Infantil Livro Aprendizado Atenção. Especificação: Páginas: 4. Material: feltro Cor: Azul. Tamanho: 34 x 28 cm. A partir de 1 ano.	UNID	54	40,41	2.182,14	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
75	Brinquedo Educativo - Tabuleiro De Encaixe Frutas. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Produzido em madeira tipo MDF. Peso e medidas: L x A x C: 16,00 x 1,00 x 23,00 cm. 300 gramas	UNID	54	43,27	2.336,58	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
76	Escala Cuisenaire Individual Aluno 62 Peças Carimbras. 62 peças, acondicionadas em caixa de madeira, tipo estojo, medindo 130mm x 130mm x 55mm. A partir dos 3 anos.	UNID	114	55,61	6.339,54	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
77	Alfabeto Móvel Eva 46 Peças. Confeccionado em eva composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem: pote plástico transparente. Medidas do produto sem a embalagem. Comprimento 16.00 cm. Largura 16.00 cm. Altura 10.00 cm. Peso do produto 800.00 g.	UNID	54	46,42	2.506,68	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
78	Jogo Torre Inteligente Madeira Brinquedo Educativo Toy Trade. Especificações: Brinquedo de Madeira Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos. Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400g. Recomendado a partir dos três anos.	UNID	54	55,60	3.002,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
79	Jogo De Pinos Com 20 Pinos Coloridos Fundamental. Contém: Base da Madeira tamanho 17,5 X 14 X 8 cm + 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta a base de água atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. A partir dos 3 anos.	UNID	54	48,22	2.603,88	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
80	Tabuleiro De Encaixar Montessoriano Educativo Números Letras. Especificações Técnicas do Produto: Inclui 135 peças de diferentes formas, cores e tamanhos. Material: Madeira resistente e segura para crianças. Tamanho do Tabuleiro: 45x22 (Comprimento x Largura) Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade.	UNID	54	118,16	6.380,64	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
81	Jogo Educativo em Madeira Pedagógico Labirinto Inteligente. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 4 anos. Quantidade de Peças: 01 tabuleiro ilustrativo em MDF medindo 300mm x	UNID	54	174,89	9.444,06	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

	300mm x 19mm, 20 modelos em MDF medindo 80mm x 80mm x 3mm, 01 sacola PVC cristal com alça medindo 330mm x 315 mm x 50mm.					
82	Ábaco Aberto – Jogo Para Aprender Matemática. Especificações mínimas: Ábaco de 5 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em P.V.C, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicado para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x30x11cm	UNID	454	45,53	20.670,62	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
83	Cara A Cara - Jogo De Características Físicas. Contém na embalagem: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 1 Folha Com 48 Rostos, 1 Folha Com 24 Cartas E 1 Manual De Instruções.	UNID	54	88,00	4.752,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
84	Dominó Educativo Em Mdf Tema: Frases. deverão ser impressos em silk-screen policromia. cada jogo deverá ser composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça. tema: frases.	UNID	204	31,95	6.517,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
85	O Geoplano Quadrado modelo A034 da MMP, é composto por 133 peças sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA.	UNID	1.391	72,79	101.250,89	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	O Geoplano Quadrado modelo A034 da MMP, é composto por 133 peças sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA.	UNID	463	72,79	33.701,77	COTA RESERVADA ME/EPP
87	Imagem e Ação Júnior - clássico jogo de desenho e adivinhação; nível de dificuldade definido conforme a cor da carta. componentes: 1 baralho com 60 cartas azuis (fabricado em papel cartão resistente), 1 baralho com 60 cartas vermelhas (fabricado em papel cartão resistente), 2 quadros plastificados para desenhar um 24 17 (fabricado em papel cartão resistente), 3 giz de cera (cores diversas), 1 ampolheta (fabricada em plástico resistente), 1 apagador e 1 manual de instruções.	UNID	204	79,87	16.293,48	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

88	Treino Cerebral, 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208 mm x 208 mm x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235 mm x 235 mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 ancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380 mm x 265 mm x 50 mm.	UNID	54	191,82	10.358,28	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
89	O Combinações Cerebrais. O produto é composto por uma pinça de madeira durável, 16 fichas de desafio, 70 esferas e uma caixa de madeira com base especialmente projetada para posicionar as esferas. Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Madeira, 1 Pinça, 70 Esferas e 1 Manual de Instruções. Certificado de Segurança: CE-BRI/OCF - N 0041-19 NM 300/2002.	UNID	204	141,88	28.943,52	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
90	O Material Dourado, 611 Peças De Madeira Materiais Para Introdução Dos Conceitos De Matemática Para As Crianças Para Trabalhar E Efetuar Operações Básicas, Sistema Decimal, Conceito De Ordem E Classe. Composto Por 611 Peças De Madeira, Acondicionadas Em Caixa Tipo Estojo, Medindo 23cmX23cmX13cm, Acompanha Manual De Instruções. Idade: A Partir De 3 Anos; Nbr Nm 300/2004 Segurança De Brinquedos.	UNID	400	85,70	34.280,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
91	Jogo Soletrando - Jogo Com Peças Que Se Encaixam Sempre Em Uma Ordem Correta, Que Forma O Nome De Algum Animal Separado Letra A Letra. Contém: 75 Cartelas De Figuras E Letras, 12 Cartelinas Com Figuras E Nomes Fabricados Em Papel Cartão Resistente.	UNID	204	54,02	11.020,08	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
92	Alfabeto Móvel confeccionado em EVA, letras de cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO. Contém 30 alfabetos completos totalizando 780 letras em EVA tamanho 3x3cm e 4mm de espessura cada uma; embalado em sacola plástica com zíper.	KIT	600	107,38	64.428,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
93	Brinquedo Pedagógico Madeira Tangran. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	UNID	454	30,53	13.860,62	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
94	Mapa Regiões Grande - Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com adesivos em vinil.	UNID	400	71,48	28.592,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

95	Quebra-Cabeça Aprendendo As Horas Contém: 1 base do relógio com ponteiros, mínimo 12 peças de encaixe em madeira reflorestada e um rebite metálico. Material: Madeira reflorestada. Medidas aprox. da embalagem (A x L): 27,0 x 35,0 cm.	UNID	900	57,30	51.570,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
96	Quebra-Cabeça Sílabas Dos Bichos, Especificações mínimas: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, caixa cartonada, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, auxilia na alfabetização e separação das sílabas de uma forma lúdica e divertida, raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. Produto certificado pelo INMETRO. Quantidade mínima de 48 peças. Dimensões mínimas 22x22x4cm.	UNID	900	38,58	34.722,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
97	Banco Imobiliário. Jogo De Simulação Do Mercado De Imóveis. Itens Inclusos: 01 Tabuleiro Fabricado Em Papel Cartão Resistente, 28 Títulos De Propriedade, 32 Cartões Sorte Ou Revés, 380 Notas, 1 Manual De Instruções, 80 Casas Plásticas, 02 Dados E 06 Peões.	UNID	150	108,10	16.215,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
98	Fita Métrica Costura Avaliação medidas corporal 150cm 60pol. - dupla face - medida: 150cm frente / 60 polegadas.	UNID	60	4,67	280,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
99	Imagem e Ação - jogo de desenho e adivinhação. contendo 1 tabuleiro fabricado em papel cartão resistente, 1 ampulheta fabricada em plástico, 198 cartas, 4 peões plásticos, 1 dado e 1 manual de instruções	UNID	75	112,39	8.429,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
100	Jogo Bingo Contas Tem O Objetivo De Memorizar E Exercitar Subtrações E Somas Simples. Contém: 4 Tabuleiros (Fabricados Em Papel Cartão Resistente), 36 Cartelas (Fabricadas Em Papel Cartão Resistente), 1 Gabarito (Papel), 1 Manual De Instruções (Papel).	UNID	600	45,07	27.042,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
101	Jogo De Memória Sílabas - jogo onde o par de peças combinadas forma uma palavra, estimulando a linguagem e o raciocínio lógico. contém 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros produzidos em papel-cartão.	UNID	800	38,81	31.048,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
102	Jogo Dominó Já Sei Ler - induz o jogador de forma dinâmica e divertida, a pensar antes de agir, por meio da leitura, da memorização e da associação. contém 36 cartelas ilustradas fabricadas em papel cartão resistente.	UNID	800	41,35	33.080,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

103	Jogo Memória Educativa, Tema: Profissões. confeccionado em MDF, com peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. acondicionados em estojo de polipropileno com tampa. tema: profissões.	UNID	600	36,06	21.636,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
104	Torre de Hanói. Contém: 6 discos coloridos e a base de madeira com 3 hastes. Dimensões: 25cm de comprimento x 9 cm de largura x 12cm de altura.	UNID	500	52,07	26.035,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
105	Dados silábicos - São 60 peças, sendo elas: 1 estante, 1 tampa para estante, 57 dados e 1 adesivo com layout dos dados. MDF, tinta acrílica e película vinil. Dados: 5cm x 5cmx5cm; 20cm x 52cm x 56cm. 50cm x 50cm	UNID	200	51,80	10.360,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
106	Jogo de xadrez Oficial, plástico maciço, rei 9 cm marfim e preto com tabuleiro flexível / dobrável Napa casas 5 cm, com marcação numérica e alfabética, cor branco e verde escuro.	KIT	200	68,08	13.616,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
107	Mesa para Tênis de Mesa Ping-Pong PP1 PRETA. Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. É dobrável. Pés de madeira, tampo em 15 mm de MDF, Medidas CxLxA: 2,75x1,52x0,76m. Acompanha: 02 Raquetes; 03 Bolinhas Comuns; 01 Jogo de Suporte de Ferro; 01 Rede.	UNID	05	1.794,65	8.973,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
108	Torre Equilíbrio, Com 54 peças em madeira de MDF 15 mm - tamanho da peça 6x2cm. Acompanha esquadro de apoio em madeira para auxiliar na montagem da torre. Tamanho da Embalagem: 12x12x30cm.	UNID	800	48,29	38.632,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.632.399,09	

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 07/01/2025 10:55:49
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 62 de 76



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Canedo/Go, com sede na Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural, CEP. 75.250-000, CNPJ nº _____, representada pelo/a senhor/a _____, designado/a pelo Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 018/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1 ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO (GO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO - GO**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7 ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 As adesões por outros órgãos da Administração Pública ficam condicionadas à consulta prévia tanto ao Órgão Gerenciador, quanto à empresa detentora da ARP.

7.2 Em havendo concordância pelas partes, poderão ser aderidos até 50% dos totais dos itens licitados.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- III. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- V. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 Efetuar a entrega dos produtos no prazo solicitado pela secretaria responsável, após devida autorização de entrega, em local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
- 10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5 Comunicar oficialmente à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.9 Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, devendo tais supressões ser resultante de acordo entre as partes, com fulcro no § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

10.10 Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Senador Canedo/Go.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.senadorcanedo.go.gov.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.**

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14.4 As sanções administrativas previstas são aquelas citadas na Lei 14.133/2021, ficando a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de inidoneidade fica a cargo do Secretário de Saúde.

14.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;
3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

15 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- a) Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Requisitante.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 07/01/2025 10:55:49
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 69 de 76



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A
EMPRESA _____ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº XXXXX (cotação ____) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIVERSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO (GO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO - GO.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site:www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

7.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site:www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 dias**, contados a partir do envio do empenho, conforme Ordem de fornecimento.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situado na Rua BV-1 – APM - 2, Setor Boa Vista, Senador Canedo, Goiás, somente em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, com Sr. Cleyton Rebouças Sena

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas despesas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.3 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.4 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS:

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 07/01/2025 10:55:49
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 76 de 76